



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA STJ/SAD N. 16 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do objeto do Contrato STJ n. 7/2024.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o item 19.5.21, inciso V, do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 11.246/2022 e, ainda, no item 19 do [Termo de Referência](#), instruído no Processo STJ n. 001707/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora do Centro de Formação e Gestão Judiciária e a sua substituta, respectivamente, como gestora e gestora substituta do Contrato STJ n. 7/2024, firmado com a empresa Cursos Vai Que Dá Ltda, que tem por objeto a prestação de serviço técnico especializado em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual, consistente na realização da ação interna de educação "Apresentações Impactantes".

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), e no item 19.7 do [Termo de Referência](#).

Art. 3º Designar a chefia ou a chefia substituta da Seção de Programas Estratégicos, Gerenciais e Administrativos para fiscalização técnica e administrativa.

Art. 4º As atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa constam do item 4 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), e itens 19.8 e 19.9 do [Termo de Referência](#).

Art. 5º Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão se manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 6º Caberá às servidoras de que tratam os arts. 1º e 3º observarem, por ocasião da atuação como gestora ou fiscal, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SALES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sales de Oliveira, Secretário de Administração - Em Substituição**, em 22/01/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3918279** e o código CRC **84E03A6D**.

---